

EDITAL

PLANO DE ERRADICAÇÃO DA BRUCELOSE DOS PEQUENOS RÚMINANTES RASTREIO / VACINAÇÃO

CARLOS AGRELA PINHEIRO, Director Geral de Veterinária, faz saber que:

1.º A ORGANIZAÇÃO DOS PRODUTORES PECUÁRIOS PARA A DEFESA SANITÁRIA DOS RUMINANTES (OPP) de <u>POMBAL</u>...., em cumprimento do

estabelecido no Art.º 1.º e 3.º da Portaria n.º 178/2007, de 9 de Fevereiro, vai promover as seguintes acções sanitárias:

Rastreio e/ou vacinação da Brucelose dos Pequenos Ruminantes

- 2.º Estas acções incidirão sobre todos os ovinos e caprinos, com mais de 6 meses de idade, (3 meses, no caso de vacinação) existentes na sua área geográfica a qual compreende o(s) concelho(s) / freguesias de ABAIXO MENCIONADAS......
- 3.º Os donos ou responsáveis pelos animais deverão apresentá-los nos locais e horas abaixo indicados, a fim de serem registados e submetidos às diversas intervenções sanitárias.
- 4.º Os donos dos animais devem apresentar o Passaporte de Rebanho a fim de se proceder aos necessários registos e actualização do mesmo.
- 5.º Excepto os animais destinados a abate imediato, todos os animais sujeitos a intervenção sanitária, ficarão em vigilância sanitária até ao conhecimento dos resultados das análises, não devendo este ultrapassar nunca um período de 45 dias, no decurso dos quais não poderão ser vendidos nem de qualquer forma alienados.
- 6.º Todos os animais em que foi diagnosticada Brucelose, serão mandados abater pela Direcção de Serviços de Veterinária da Região, no mais curto espaço de tempo, sendo conferido aos proprietários a indemnização legal a que tiverem direito.
- 7.º Os proprietários ou responsáveis pelos animais a abater, pelas razões do número anterior, ficam obrigados a apresentá-los no dia, local e hora que, para o efeito lhes for determinado, pela Direcção de Serviços de Veterinária da Região.
- 8.° As infracções ao presente Edital serão consideradas contra-ordenações e, como tal, punidas com coima de 249,40€ a 3.740,98€, ou até 44.891,81€, consoante o agente seja pessoa singular ou colectiva nos termos do Decreto-lei n.º 244/2000, de 27 de Setembro.

CALENDÁRIO DOS TRABALHOS

| FREGUESIA | LUGARES | LOCAL | DIA | MÊS | HORA |
|---|-------------------------------------|---|-----|-------|-------|
| S. SIMÀO DE LITÉM | Valongo, Folgareira e arredores | Valongo (Junto ao Sr Fernando J. Gameiro) | 10 | Março | 09:30 |
| S. SIMÃO DE LITÉM | Valongo, Marra e Aleixa | Valongo (Junto ao Sr Manuel Jorge) | 12 | Março | 09:30 |
| S. SIMÃO DE LITÉM | S. Simão Litem, Bica e arredores | S. Simão (junto à escola) | 13 | Março | 09:30 |
| S. SIMÃO DE LITÉM | Roubã, Vila Pouca e Barrinho | Roubã (Junto ao café) | 14 | Março | 09:30 |
| S. SIMÃO DE LITÉM | Carvalhal e Casal Figueiras | Carvalhal (junto ao Sr. Maria Ferreira) | 17 | Março | 09:30 |
| S. SÎMÃO DE LITÉM | Arnal | Arnal (junto à capela) | 19 | Março | 09:30 |
| S. SIMÃO DE LITÉM | Vila Gateira, Fetil e Pomares | Vila Gateira (junto ao chafariz) | 20 | Março | 09:30 |
| | | | | | |
| VERMOIL | Vermoil, Tojal e arredores | Vermoil (junto à filarmónica) | 26 | Março | 09:30 |
| VERMOIL | Sobral, Lapa e arredores | Vermoil (junto à igreja) | 27 | Março | 09:30 |
| VERMOIL | Outeiro da Ranha | Ranha (Junto ao Sr. Joaquim Mendes) | 28 | Março | 09:30 |
| VERMOIL | Outeiro da Ranha | Ranha (Junto ao Sr. Arménio Gaspar) | 31 | Março | 09:30 |
| VERMOIL | Matos da Ranha | Matos da Ranha (junto à capela) | 02 | Abril | 09:30 |
| VERMOIL | Calvaria, Canavieira e arredores | Calvaria (junto à escola) | 03 | Abril | 09:30 |
| VERMOIL | Ranha, Venda Nova, Chãs e arredores | Ranha S. João (Junto à capela) | 04 | Abril | 09:30 |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| enterminente en | | | | | |

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE VETERINÁRIA DA REGIÃO DO/E CENTRO EM 17 DE FEVEREIRO DE 2008.

- hum and sinh

As.^v) Carlos Agrèla Pinheiro